MINUTO BARRA

URGENTE! JUIZ JOÃO VINÍCIUS MARCA JULGAMENTO DO CASO ELKER SOUSA EM BARRA DO CORDA

Publicado em 12/05/2023 por Minuto Barra

O empresário Elker Sousa foi assassinado na porta de sua residência no dia 22 de maio de 2022, momento em que foi surpreendido por dois bandidos. A morte provocou repercussão estadual.

Categoria: Notícias

O juiz de direito titular da primeira vara da Comarca de Barra do Corda Dr João Vinicius, que responde temporariamente pela segunda vara(já que a juíza Talita Barreto encontra-se de licença), marcou a audiência de julgamento da Ação Penal que envolve o assassinato do empresário Elker Sousa, ocorrido na madrugada do dia 22 de maio de 2022 na Rua Rio Mearim, em frente sua residência.

O caso será julgado no próximo dia 13 de junho de 2023, às 15h, no Fórum de Justiça de Barra do Corda.

Elker Sousa chegava de uma festa quando foi surpreendido por dois criminosos em uma motocicleta.

Segundo as investigações da Polícia Civil, o empresário estava sendo monitorado por Victor Hugo e sua namorada Erika Santos. Elker possuía muitas joias no corpo, avaliadas em quase R$ 100 mil.

Durante meses, os passos de Elker Sousa eram monitorados presencialmente e pelo seu instagram também.

Segundo as investigações, Victor Hugo contou com o suporte de mais duas pessoas para roubar e matar Elker Sousa. Além de contar com o apoio da namorada Erika Santos, Victor Hugo contou com o apoio de; João Paulo e José Filho.

A Polícia Civil de Barra do Corda conseguiu desvendar o caso em três dias após o crime. Na prisão, a namorada de Victor Hugo, Erika Santos, confessou toma a trama.

Por se tratar de roubo seguido de morte, os acusados não serão submetidos ao Tribunal do Júri. Todos serão julgados pelo juiz e sentenciados.

Se condenados, as penas somadas chegarão a quase 100 anos. O Ministério Público pede a condenação de todos.

Veja a decisão do juiz João Vinicius em que marca a data do julgamento dos acusados;

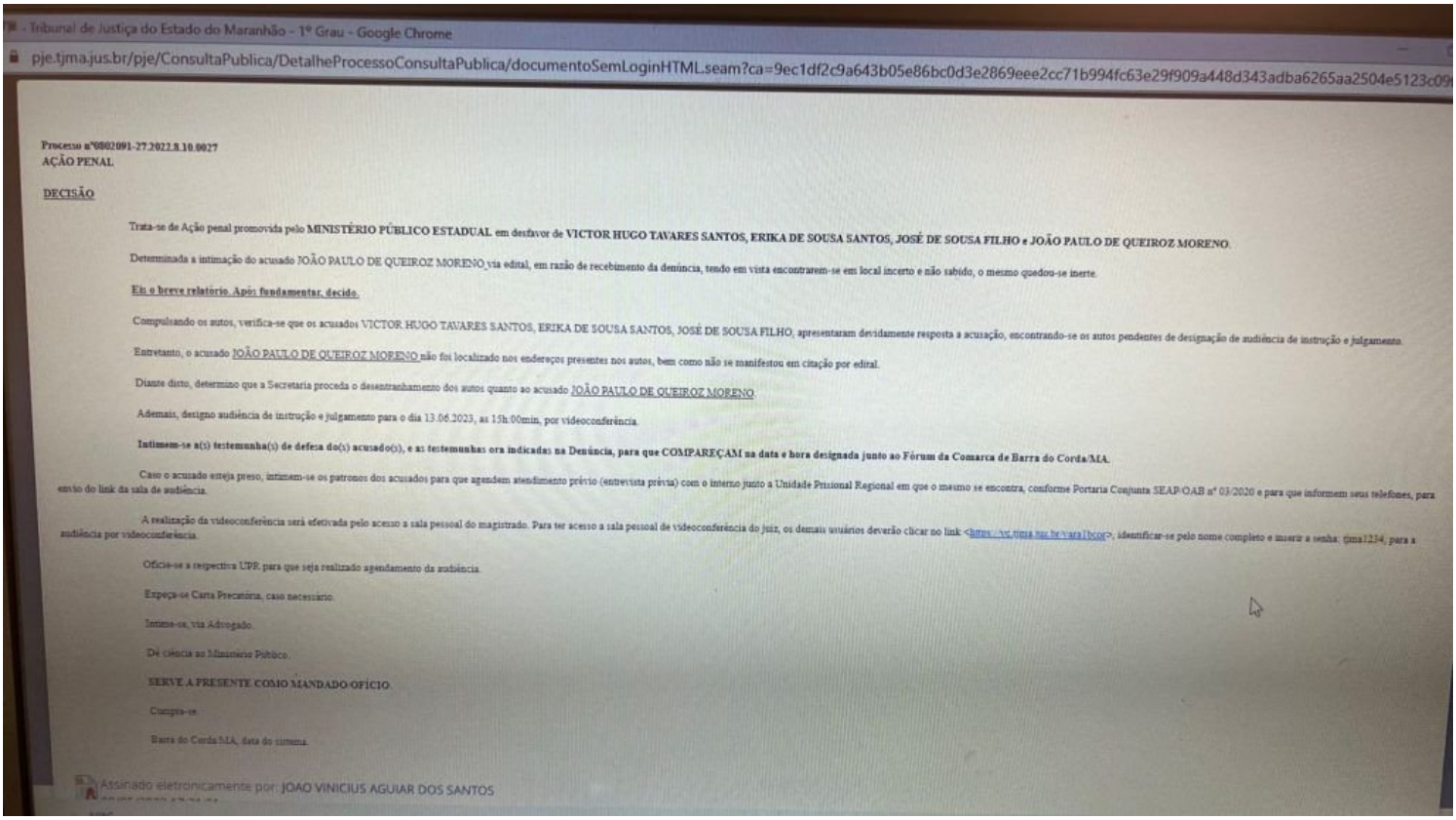

- Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - 1º Grau - Google Chrome

pje.tjma.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetalheProcessoConsultaPublica/documentoSemLoginHTML.seam?ca=9ec1df2c9a643b05e86bc0d3e2869eee2cc71b994fc63e29f909a448d343adba6265aa2504e5123c09

Processo nº0802091-27.2022.8.10.0027
AÇÃO PENAL

DECISÃO

Trata-se de Ação penal promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** em desfavor de **VICTOR HUGO TAVARES SANTOS, ERIKA DE SOUSA SANTOS, JOSÉ DE SOUSA FILHO e JOÃO PAULO DE QUEIROZ MORENO**.

Determinada a intimação do acusado JOÃO PAULO DE QUEIROZ MORENO via edital, em razão de recebimento da denúncia, tendo em vista encontrarem-se em local incerto e não sabido, o mesmo quedou-se inerte.

Eis o breve relatório. Após fundamentar, decido.

Compulsando os autos, verifica-se que os acusados VICTOR HUGO TAVARES SANTOS, ERIKA DE SOUSA SANTOS, JOSÉ DE SOUSA FILHO, apresentaram devidamente resposta a acusação, encontrando-se os autos pendentes de designação de audiência de instrução e julgamento.

Entretanto, o acusado JOÃO PAULO DE QUEIROZ MORENO não foi localizado nos endereços presentes nos autos, bem como não se manifestou em citação por edital.

Diante disto, determino que a Secretaria proceda o desentranhamento dos autos quanto ao acusado JOÃO PAULO DE QUEIROZ MORENO.

Ademais, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13.06.2023, às 15h:00min, por videoconferência.

Intimem-se a(s) testemunha(s) de defesa do(s) acusado(s), e as testemunhas ora indicadas na Denúncia, para que COMPAREÇAM na data e hora designada junto ao Fórum da Comarca de Barra do Corda/MA.

Caso o acusado esteja preso, intimem-se os patronos dos acusados para que agendem atendimento prévio (entrevista prévia) com o interno junto a Unidade Prisional Regional em que o mesmo se encontra, conforme Portaria Conjunta SEAP/OAB nº 03/2020 e para que informem seus telefones, para envio do link da sala de audiência.

A realização da videoconferência será efetivada pelo acesso a sala pessoal do magistrado. Para ter acesso a sala pessoal de videoconferência do juiz, os demais usuários deverão clicar no link <https://vc.tjma.jus.br/vara1bco>, identificar-se pelo nome completo e inserir a senha: tjma1234, para a audiência por videoconferência.

Oficie-se a respectiva UPR, para que seja realizado agendamento da audiência.

Expeça-se Carta Precatória, caso necessário.

Intime-se, via Advogado.

Dê ciência ao Ministério Público.

SERVE A PRESENTE COMO MANDADO/OFÍCIO.

Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, data do sistema.

Assinado eletronicamente por: JOAO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS